

ORIENTAÇÕES PARA TRATAMENTO CONTÁBIL DAS APLICAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E RESGATES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DOS RPPS**Brasília/DF, 23 de março de 2020**

Considerando que, durante o 2º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais ocorrido entre os dias 11 a 13 de março do corrente ano, ante à alta volatilidade do mercado financeiro provocada pela necessária adoção de medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), esta Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social recebeu diversos questionamentos relativos aos efeitos contábeis nas carteiras de investimentos dos RPPS e com a colaboração de professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília - UnB, auxiliada por técnicos do RPPS de Ribeirão Preto e dos Tribunais de Contas dos Estados do Espírito Santo, Mato Grosso e São Paulo e outros contabilistas, divulgamos a presente Nota de Orientação.

Importante ressaltar que, para a aplicação dos procedimentos contidos na presente orientação, deverá ser consultada a Instrução de Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS- IPC nº 14 (itens 125 a 138) da Secretaria do Tesouro Nacional ¹.

Os recursos da carteira de investimentos dos regimes próprios de previdência social (RPPS) estão sob a responsabilidade do órgão ou entidade gestora do regime e têm por finalidade garantir o pagamento do conjunto das obrigações assumidas pelo plano de benefícios do regime junto a seus segurados e beneficiários, sendo, sempre que necessário, resgatados e disponibilizados para as atividades previdenciárias, relativas ao pagamento de benefícios ou das despesas com a sua administração.

Considerando que essa característica de recebimento de contribuições, formação de reservas e sua utilização, conforme o fluxo projetado atuarialmente, para pagamento das despesas com benefícios confere aos investimentos do RPPS o papel de Ativo Financeiro, inclusive, para aqueles aplicados em títulos públicos, habitualmente tratados na administração pública como inversões financeiras e outros ativos com perspectiva de vencimento de longo prazo;

Considerando que estão expressamente definidos em Resolução do Conselho Monetário Nacional os segmentos de investimentos nos quais os regimes próprios podem aplicar os recursos financeiros previdenciários sob sua gestão em renda fixa e em renda variável;

Considerando que a norma do Conselho Monetário Nacional inclusive prevê a possibilidade de integralização de cotas de fundos de investimentos imobiliários com imóveis vinculados por lei do ente federativo para o equacionamento de deficit atuarial

¹ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/CPU_IPC14+-+Proced+Cont%C3%A1beis+Relativos+aos+RPPS_2018-12-20.pdf/fd5e1c2a-5ba4-4337-acad-0f383b892b7e

do RPPS;

Considerando que as variações positivas ou negativas representam a essência da “Marcação a Mercado – MaM”, exigida pelo art. 16, III, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, que consiste em estabelecer o preço atual do ativo no mercado financeiro caso o investidor venha a se desfazer do ativo, inclusive as cotas dos Fundos de Investimentos com carteiras compostas por “ativos ilíquidos e estressados”, e que essas variações não representam ingresso efetivo de recursos, que só se dará no momento do resgate das referidas aplicações;

Considerando que os ativos garantidores do plano de benefícios do RPPS para fins da avaliação atuarial devem ser considerados pelo valor de mercado deduzido das perdas estimadas calculadas segundo os parâmetros definidos para cada ativo;

ORIENTA-SE que sejam efetuados os seguintes lançamentos contábeis:

PARA INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS/TÍTULOS DO TESOIRO/FUNDOS DE INVESTIMENTOS

<i>APLICAÇÕES</i>	D – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE Bancos Conta Movimento – RPPS	
<i>CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA PERDAS ESTIMADAS</i>	D – VPD Perdas Estimadas com Alienação de Investimentos do RPPS	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE (-) Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários	
<i>ATUALIZAÇÃO DOS “GANHOS” SEM RESGATE</i>	D – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	Natureza de Informação Patrimonial
	C – VPA – Atualização Positiva Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos	
<i>ATUALIZAÇÃO DAS “PERDAS” SEM RESGATE E COM USO DA PROVISÃO</i>	D – ATIVO CIRCULANTE (-) Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	
<i>ATUALIZAÇÃO DAS “PERDAS” SEM RESGATE E SEM USO DA PROVISÃO</i>	D – VPD Atualização Negativa Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	

Com a colaboração da Universidade de Brasília - UnB

RESGATE COM GANHO DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS/TÍTULOS DO TESOIRO/FUNDOS DE INVESTIMENTOS

<i>RECLASSIFICAÇÃO DO ATRIBUTO P PARA ATRIBUTO F</i>	D – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	

<i>INGRESSO DE RECURSOS PELO RESGATE</i>	D – ATIVO CIRCULANTE Bancos Conta Movimento – RPPS	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	

<i>REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA</i>	D – EXECUÇÃO RECEITA Receita a Realizar	Natureza de Informação Orçamentária
	C – EXECUÇÃO RECEITA Receita Realizada	

Observação: pela diferença positiva entre o valor aplicado sem atualização e o valor resgatado, considerando todo o tempo de permanência do valor aplicado.

<i>CONTROLE DE DISPONIBILIDADE</i>	D – CONTROLES DEVEDORES Controle de Disponibilidade de Recursos	Natureza de Informação de Controle
	C – CONTROLES CREDORES Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR	

Observação: pela diferença positiva entre o valor aplicado sem atualização e o valor resgatado, considerando todo o tempo de permanência do valor aplicado, representando fonte nova de recursos.

RESGATE COM PERDA DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS/TÍTULOS DO TESOIRO/FUNDOS DE INVESTIMENTOS

<i>RECLASSIFICAÇÃO DO ATRIBUTO P PARA ATRIBUTO F</i>	D – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (P)	

<i>INGRESSO DE RECURSOS PELO RESGATE</i>	D – ATIVO CIRCULANTE Bancos Conta Movimento – RPPS	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO CIRCULANTE Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos (F)	

<i>AJUSTE DA PERDA NO CONTROLE DE DISPONIBILIDADE</i>	D – CONTROLES CREDORES Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR	Natureza de Informação de Controle
	C – CONTROLES CREDORES Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR Utilizada	

Observação: pela diferença negativa entre o valor aplicado e o valor resgatado, representado que houve perdas de fontes de recursos.

PARA IMÓVEIS RECEBIDOS A TÍTULO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

<i>ENTRADA DO IMÓVEL COM FINALIDADE PREVIDENCIÁRIA</i>	D – ATIVO NÃO CIRCULANTE Imóvel com Finalidade Previdenciária	Natureza de Informação Patrimonial
	C – VPA – Transferências Intragovernamentais Recebidas de Bens Imóveis	

<i>CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA PERDAS ESTIMADAS</i>	D – VPD Perdas Estimadas com Alienação de Investimentos do RPPS	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO NÃO CIRCULANTE (-) Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários	

<i>ATUALIZAÇÃO DOS “GANHOS” SEM ALIENAÇÃO DO IMÓVEL</i>	D – ATIVO NÃO CIRCULANTE Imóvel com Finalidade Previdenciária	Natureza de Informação Patrimonial
	C – VPA – Atualização Positiva Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos	

<i>ATUALIZAÇÃO DAS “PERDAS” SEM ALIENAÇÃO DO IMÓVEL E COM USO DA PROVISÃO</i>	D – ATIVO NÃO CIRCULANTE (-) Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO NÃO CIRCULANTE Imóvel com Finalidade Previdenciária	

<i>ATUALIZAÇÃO DAS “PERDAS” SEM ALIENAÇÃO DO IMÓVEL E SEM USO DA PROVISÃO</i>	D – VPD Atualização Negativa Títulos e Valores Mobiliários/Títulos Tesouro/Fundos de Investimentos	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO NÃO CIRCULANTE Imóvel com Finalidade Previdenciária	

ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS RECEBIDOS A TÍTULO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA ALIENAÇÃO).

<i>INGRESSO DE RECURSOS PELA ALIENAÇÃO</i>	D – ATIVO CIRCULANTE Bancos Conta Movimento – RPPS	Natureza de Informação Patrimonial
	C – ATIVO NÃO CIRCULANTE Imóvel com Finalidade Previdenciária	

<i>REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA</i>	D – EXECUÇÃO RECEITA Receita a Realizar	Natureza de Informação Orçamentária
	C – EXECUÇÃO RECEITA Receita Realizada	

Observação: pelo valor integral da transação, considerando que o deficit atuarial não é registrado na dívida consolidada do Ente Federativo e que no momento da entrada do bem com finalidade previdenciária não houve execução orçamentária nem no Ente nem no RPPS, ficando os recursos disponíveis para o RPPS somente no momento da alienação.

Com a colaboração da Universidade de Brasília - UnB

<i>CONTROLE DE DISPONIBILIDADE</i>	D – CONTROLES DEVEDORES Controle de Disponibilidade de Recursos	Natureza de Informação de Controle
	C – CONTROLES CREDORES Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR	

Observação: pelo valor integral da transação, considerando que no momento da entrada do bem com finalidade previdenciária não houve impacto no controle de disponibilidade nem no Ente nem no RPPS, ficando os recursos disponíveis para o RPPS somente no momento da alienação.